

**RELAÇÃO Nº 0578/2014 Edital Ana**

Processo 4004510-74.2013.8.26.0602 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Fernando Jose Rodrigues da Silva - - Irene das Dores Ribeiro - Embrasol S.A Empresa Brasil Brasileira de Oleos - Justiça Gratuita 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4004510-74.2013.8.26.0602 - Ordem 1316/2013 O(A) Doutor(a) Pedro Luiz Alves de Carvalho, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, da Comarca de de Sorocaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os terceiros certos ANTONIO ROBERTO DEL VIGNA, RG 7.566.392 SSP/SP e CPF 588.903.438-34 eu sua esposa MARIA HELENA VIEIRA DEL VIGNA, RG 28.741.095-X SSP/SP e CPF 588.903.438-34, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Jose Rodrigues da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando regularizar a propriedade do imóvel situado na Rua Amália Banietti com a Rua Fernando Silva Chaves, Bairro Nova Sorocaba, Sorocaba - SP, a seguir descrito: "Inicia no ponto vértice localizado entre esta propriedade e prédio nº 191 propriedade de Edilson Rinaldi Silva; deste ponto segue no sentido horário na distância de 13,10 metros no azimute 163º40'22", confrontando com a rua Amália Banietti; deste ponto deflete à direita em curva e segue 6,39 metros, confrontando com a confluência da rua Amália Banietti com a rua Fernando Silva Chaves; deste ponto segue 24,40 metros no azimute 252º33'21", confrontando com a rua Fernando Silva Chaves; deste ponto deflete a direita e segue 15,52 metros no azimute 342º39'31", confrontando com prédio nº 215 propriedade de Neuza Aparecida de Oliveira; deste ponto deflete a direita e segue 30,00 metros no azimute 72º46'09", confrontando com prédio nº 191 propriedade de Edilson Rinaldi Silva; atingindo ai o ponto inicial e encerrando uma área de 450,00 metros quadrados. No referido imóvel existe um área construída de 151,82 metros quadrados e localiza-se no lado ímpar dessa artéria", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. - ADV: WAGNER GARCIA DA FONSECA ROSA (OAB 333581/SP)

SUMARÉ**2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR **COPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 46.037.297/0001-60 Processo nº 0017858-61.2012.8.26.0604, Nº de Ordem 3.359/12, DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE SUMARÉ(SP):

O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE SUMARÉ(SP), ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que a sociedade empresária ajuizou recuperação judicial no dia 19/12/2012 (fls 2) tendo sido deferido o processamento da recuperação judicial em 27/02/2013 (fls. 590), com publicação do edital convocatório dos credores contendo a lista de credores apresentada pela devedora no DJE-TJSP no dia 15/05/2013, e com publicação do edital contendo a lista do administrador judicial (art. 7º, 2º, da LRF), no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 18/12/2013, edital esse que também intimou os credores quanto ao plano de recuperação judicial e o laudo de avaliação de bens apresentados pelas devedoras entranhados nos autos às fls. 823/954, sendo alvo de objeções, razão pela qual fica convocada a assembleia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 04/08/2014, às 10hs00 (primeira convocação), a realizar-se na sede do devedor, à Avenida Marginal da Via Anhanguera, Km 112, Portaria 1, com acesso pelo Km 109, da Via Anhanguera, para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, I, LRF), e na falta de quorum fica designado o dia 11/08/2014 (segunda convocação), no mesmo local e horário (10hs00), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br, destacando que a lista de credores também está disponível no site www.rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005 e já reconhecidos na lista do administrador judicial ou em habilitação/impugnação ao crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Sumaré, 17 de junho de 2.014.

3ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ANA LIA BEALL
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL FABIO RENATO DENADAE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2014

Processo 1000932-17.2014.8.26.0604 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio - Dissolução - M.D. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000932-17.2014.8.26.0604 O(A) Doutor(a) Ana Lia Beall, MM. Juiz(a) de